

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por
07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 28
De fevereiro de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Secretário

Gildenor da Rocha Martins

Vereador

João Batista de Sousa Veloso

Vereador

Elizir Alves de Araújo Junior

Vereador

Odilson Carneiro Borges

Vereador

Licínio José de Sousa

Vereador

Francisco Gramado Nascimento Silva

Vereador

Genilson José de Sousa

A Sanção em 28 de fevereiro de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 007 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.